



Acórdão n.º 177 - 2021/2022

N.º Processo: 177/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO10 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A18 MASCULINOS

Data: 30/07/2022 - Hora: 19:57 - Local: Alvalade

Clubes:

- **Visitado:** Clube Aquático Pacense (CAP)
- **Visitante:** Clube Fluvial Portuense (CFP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Diogo Luís e Rui Santos**, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

“Aos 03:15 do período 4 o HeadCoach, Alfonso Vicente, da equipa CFP, foi admoestado com cartão amarelo (...) por sucessiva contestação às decisões da equipa de arbitragem.”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Disciplinar estabelece que **“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que**





esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.”

3.1 Nestes termos, uma vez que o treinador Alfonso Vicente (CFP) “**foi admoestado com cartão amarelo (...) por sucessiva contestação às decisões da equipa de arbitragem**”, e não obstante o relatório dos árbitros ser omissivo na descrição dos factos que consubstanciaram tal “**sucessiva contestação**”, o Conselho de Disciplina, sem mais, decide mandar averbar no registo biográfico do treinador Alfonso Vicente (CFP) a exibição do cartão amarelo dos autos.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- Mandar **averbar** no registo biográfico do treinador **ALFONSO VICENTE (CFP)** a exibição de cartão amarelo, e porque este constitui o **3.º cartão amarelo consecutivo que lhe foi exibido**, o Conselho de Disciplina decide, igualmente, **punir** o treinador **ALFONSO VICENTE (CFP)** com 1 (Um) jogo suspensão. (Artigo 57.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar; 1.º cartão amarelo no jogo PO2 CFP-B x CNAC – 19/06/2022 e 2.º cartão amarelo no jogo PO14 FOCA x CFP-F – 16/07/2022)

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 7 de Dezembro de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)





Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipe Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt